

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A presente análise da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional foi realizada pelo Agente de Contratação Jaime Ricardo Muller, em estrita observância às disposições constantes no edital, mediante exame dos atestados de capacidade técnica, Certidões de Acervo Técnico (CAT) e demais documentos apresentados pela empresa vencedora **CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, para fins de verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens "d" e "e" do instrumento convocatório, referentes à **Concorrência Eletrônica nº 005/2026** que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação em bloco intertravado, sub-base para pavimentação e microdrenagem**.

Registra-se, ainda, que não foi realizada diligência junto à área técnica do Município para manifestação acerca da documentação apresentada, tendo em vista que o engenheiro civil responsável pela elaboração dos projetos e pela definição das exigências técnicas do certame, Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar, anteriormente negou-se a realizar análise técnica e a responder diligência formulada em procedimento licitatório diverso, especificamente na Concorrência nº 011/2025, da qual também foi o responsável pela elaboração da documentação técnica. Diante desse precedente, a presente análise foi realizada exclusivamente com fundamento nas disposições do edital, na legislação aplicável e na documentação técnica apresentada pela licitante.

A empresa apresentou declaração indicando como responsável técnico o Engenheiro Civil **Fábio Markus**, CREA/RS nº 86.083-D, bem como termo de autorização e compromisso do profissional, demonstrando o vínculo técnico exigido pelo edital.

1. Capacidade técnico-profissional (item "d")

O edital exige comprovação de capacitação técnico-profissional do responsável técnico indicado, mediante apresentação de atestado(s) registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), demonstrando experiência na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, quais sejam:

- Execução de pavimentação com bloco intertravado;
- Execução de sub-base para pavimentação;
- Execução de microdrenagem.

Os documentos apresentados demonstram que o profissional indicado é **Fábio Markus**, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 86.083-D, responsável técnico da empresa, tendo sido apresentado atestado técnico devidamente registrado no CREA/RS, acompanhado da respectiva CAT.

Pavimentação intertravada

O atestado emitido pelo Município de Santa Cruz do Sul referente ao Contrato nº 277/PGM/2022 comprova a execução de:

- Pavimentação com blocos de concreto pré-moldados intertravados;
- Área executada: **2.590,69 m²**.

Sub-base para pavimentação

No mesmo atestado constam, entre outros serviços:

- Execução e compactação de sub-base com brita graduada = **569,95 m³**;
- Reforço de subleito com pedra rachão = **209,53 m³**.

Resta comprovada a experiência do profissional na execução de sub-base para pavimentação.

Microdrenagem

O atestado também comprova a execução de serviços de microdrenagem, compreendendo:

- Tubulação de concreto Ø 400 mm = **451,00 metros**;
- Escavação mecanizada de valas;
- Reaterro mecanizado;
- Caixas coletoras (15 unidades).

Assim, restam comprovadas as parcelas de maior relevância técnica exigidas pelo edital.

2. Capacidade técnico-operacional (item "e")

O edital exige os seguintes quantitativos mínimos:

Serviço	Exigência
Pavimentação intertravada	1.165,12 m²
Sub-base	180,01 m³
Microdrenagem	212 m

Pavimentação

O atestado comprova a execução de **2.590,69 m²** de pavimentação com blocos intertravados, quantitativo superior ao mínimo exigido pelo edital.

Sub-base

Consta comprovada a execução de **569,95 m³** de sub-base em brita graduada, quantitativo superior ao mínimo de **180,01 m³** previsto no edital. Ainda, o atestado contempla reforço de subleito em pedra rachão de **209,53 m³**, evidenciando experiência compatível com o objeto licitado.

Microdrenagem

O atestado comprova a execução de **451,00 metros** de tubulação de concreto para drenagem pluvial (Ø 400 mm), quantitativo superior ao mínimo de **212 metros** exigido pelo edital.

3. Conclusão técnica

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que:

- a capacidade técnico-profissional encontra-se devidamente comprovada;
- o responsável técnico indicado, **Fábio Markus**, possui CAT regularmente registrada junto ao CREA/RS;
- o vínculo do profissional com a empresa **CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA.** encontra-se demonstrado mediante declaração e termo de compromisso apresentados;
- restou comprovada experiência na execução de pavimentação com blocos intertravados, sub-base para pavimentação e microdrenagem;
- os quantitativos mínimos exigidos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional foram integralmente atendidos e superados.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA.** atende às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional estabelecidas no instrumento convocatório.

Santa Cruz do Sul/RS, 30 de julho de 2026.



Jaime Ricardo Muller
Agente de Contratação